



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA -FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2022

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1557 - 45Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.743

04 DE ABRIL DE 2022

“Concede revisão salarial aos servidores públicos municipais do grupo do Magistério e dá outras providências”.

Nelson Cintra Ribeiro, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos municipais do quadro do magistério, no percentual total de 33,24% (trinta e três virgula vinte e quatro por cento) dividido em 2 parcelas, que serão incorporadas ao vencimento base da seguinte forma:

I - Percentual de 17,62% (dezessete vírgula sessenta e dois por cento), sobre os respectivos vencimentos-base atual incidentes, retroativamente, a 01/01/2022, conforme Anexo I da presente Lei;

II - Percentual de 13,28% (treze virgula vinte e oito por cento) sobre os respectivos vencimentos-base dos cargos já incorporado o índice do inciso anterior, incidentes a partir de 01/10/2022, conforme Anexo II da presente Lei.

Art. 2º Ficam alteradas as respectivas tabelas salariais atingidas pela presente Lei, conforme tabela constante no Anexo Único.

Art. 3º Os recursos destinados ao custeio da presente revisão são oriundos das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Porto Murtinho/MS, 04 de abril de 2022.

Nelson Cintra Ribeiro
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA -FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2022

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1557 - 45Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Anexo I****LEI MUNICIPAL Nº 1743****04 de abril de 2022****PROFESSOR 20 HORAS**

NÍVEL	I	II	III	IV
COEFICIENTE	1	1,5	1,75	2
A=1,00	1.697,39	2.546,08	2.970,43	3.394,78
B=1,10	1.867,12	2.800,69	3.267,47	3.734,25
C=1,15	1.951,99	2.927,99	3.415,99	3.903,99
D=1,20	2.036,86	3.055,30	3.564,51	4.073,73
E=1,25	2.121,73	3.182,60	3.713,04	4.243,47
F=1,30	2.206,60	3.309,91	3.861,56	4.413,21
G=1,35	2.291,47	3.437,21	4.010,08	4.582,95
H=1,40	2.376,34	3.564,51	4.158,60	4.752,69

TECNICO PEDAGÓGICO

NÍVEL	I	II	III
COEFICIENTE	1,5	1,75	2
A=1,00	5.092,17	5.940,86	6.789,56
B=1,10	5.601,38	6.534,95	7.468,51
C=1,15	5.855,99	6.831,99	7.807,99
D=1,20	6.110,60	7.129,03	8.147,47
E=1,25	6.365,21	7.426,08	8.486,95
F=1,30	6.619,82	7.723,12	8.826,42
G=1,35	6.874,42	8.020,16	9.165,90
H=1,40	7.129,03	8.317,21	9.505,38

PROFESSOR 40 HORAS

NÍVEL	I	II	III	IV
COEFICIENTE	1	1,5	1,75	2
A=1,00	3.394,78	5.092,17	5.940,86	6.789,56
B=1,10	3.734,25	5.601,38	6.534,95	7.468,51
C=1,15	3.903,99	5.855,99	6.831,99	7.807,99
D=1,20	4.073,73	6.110,60	7.129,03	8.147,47
E=1,25	4.243,47	6.365,21	7.426,08	8.486,95
F=1,30	4.413,21	6.619,82	7.723,12	8.826,42
G=1,35	4.582,95	6.874,42	8.020,16	9.165,90
H=1,40	4.752,69	7.129,03	8.317,21	9.505,38

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

NÍVEL	I	II	III
COEFICIENTE	1,65	1,9	2,15
A=1,00	5.601,38	6.450,08	7.298,77
B=1,10	6.161,52	7.095,09	8.028,65
C=1,15	6.441,59	7.417,59	8.393,59
D=1,20	6.721,66	7.740,09	8.758,53
E=1,25	7.001,73	8.062,60	9.123,47
F=1,30	7.281,80	8.385,10	9.488,41
G=1,35	7.561,87	8.707,61	9.853,34
H=1,40	7.841,94	9.030,11	10.218,28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO - MS

TERÇA -FEIRA, 05 DE ABRIL DE 2022

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 1557 - 45Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Anexo II****LEI MUNICIPAL Nº 1743****04 de abril de 2022****PROFESSOR 20 HORAS**

NÍVEL	I	II	III	IV
COEFICIENTE	1	1,5	1,75	2
A=1,00	1.922,82	2.884,23	3.364,93	3.845,64
B=1,10	2.115,10	3.172,65	3.701,42	4.230,20
C=1,15	2.211,24	3.316,86	3.869,67	4.422,48
D=1,20	2.307,38	3.461,07	4.037,92	4.614,76
E=1,25	2.403,52	3.605,28	4.206,16	4.807,05
F=1,30	2.499,66	3.749,49	4.374,41	4.999,33
G=1,35	2.595,80	3.893,71	4.542,66	5.191,61
H=1,40	2.691,94	4.037,92	4.710,90	5.383,89

TECNICO PEDADÓGICO

NÍVEL	I	II	III
COEFICIENTE	1,5	1,75	2
A=1,00	5.768,46	6.729,87	7.691,28
B=1,10	6.345,30	7.402,85	8.460,40
C=1,15	6.633,72	7.739,35	8.844,97
D=1,20	6.922,15	8.075,84	9.229,53
E=1,25	7.210,57	8.412,33	9.614,10
F=1,30	7.498,99	8.748,83	9.998,66
G=1,35	7.787,42	9.085,32	10.383,22
H=1,40	8.075,84	9.421,81	10.767,79

PROFESSOR 40 HORAS

NÍVEL	I	II	III	IV
COEFICIENTE	1	1,5	1,75	2
A=1,00	3.845,64	5.768,46	6.729,87	7.691,28
B=1,10	4.230,20	6.345,30	7.402,85	8.460,40
C=1,15	4.422,48	6.633,72	7.739,35	8.844,97
D=1,20	4.614,76	6.922,15	8.075,84	9.229,53
E=1,25	4.807,05	7.210,57	8.412,33	9.614,10
F=1,30	4.999,33	7.498,99	8.748,83	9.998,66
G=1,35	5.191,61	7.787,42	9.085,32	10.383,22
H=1,40	5.383,89	8.075,84	9.421,81	10.767,79

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO

NÍVEL	I	II	III
COEFICIENTE	1,65	1,9	2,15
A=1,00	6.345,30	7.306,71	8.268,12
B=1,10	6.979,83	8.037,38	9.094,93
C=1,15	7.297,10	8.402,72	9.508,34
D=1,20	7.614,36	8.768,05	9.921,75
E=1,25	7.931,63	9.133,39	10.335,15
F=1,30	8.248,89	9.498,73	10.748,56
G=1,35	8.566,16	9.864,06	11.161,97
H=1,40	8.883,42	10.229,40	11.575,37